
Dúvidas - EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 11/2026

De CECILIA BORGES ARANTES <cecilia.arantes@cscdf.com.br>

Data Qui, 2026-05-07 11:06

Para SES - dc.cl <dc.cl@saude.mg.gov.br>

Olá, bom dia!

Sobre o Edital nº 11/2026 - Processo de compra 1321127-11/2026,
Concessão onerosa de uso de bem público imóvel (Hospital Regional de Governador Valadares)

Dúvida:

O edital estabelece que a licitação é **exclusiva** para entidades de direito privado sem fins lucrativos de cunho filantrópico. No caso de consórcios, o item 3.1.1 do Termo de Referência diz que é permitida a participação de empresas em consórcio, **desde que comprovada a natureza jurídica exigida para o certame** (filantrópica).

Para fins de habilitação, cada consorciada deve apresentar individualmente o **CEBAS** (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) para provar que se enquadra nessa categoria, ou apenas uma consorciada?
Existe outra forma aceita para comprovação como entidade filantrópica?



Cecília Arantes
Filantropia e Certificações

Gerência de Controladoria
61 99444-6456

ECONomize! Use de forma inteligente a natureza. 🌱 ♻️ 🌿 🍃 🌳



RE: Dúvidas - EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 11/2026

De SES - dc.cl <dc.cl@saude.mg.gov.br>
Data Qua, 2026-05-13 16:57
Para Cecília Borges Arantes <cecilia.arantes@gmail.com>
Cc Maisa Lana Da Silva Oliva <maisa.oliva@saude.mg.gov.br>

 1 anexo (167 KB)

Resposta ao Esclarecimento 02 - CSC Soluções Integradas.pdf;

Prezada Cecília, boa tarde!

Segue anexo a resposta ao esclarecimento referente a Concorrência Pública nº 1321127 – 11/2026, cujo objeto é a "**Concessão de uso de bem público imóvel**, localizado na Avenida Minas Gerais - junto à confluência da Avenida Minas Gerais, a BR - 116 e a BR 259, s/nº em Governador Valadares, na macrorregião de leste, com finalidade de prestação de serviço ambulatoriais e hospitalares de assistência à saúde vinculados ao perfil assistencial pactuado para o **Hospital Regional de Governador Valadares**"

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Coordenação de Licitações
Diretoria de Compras
Superintendência de Infraestrutura, Logística e Contratações
Subsecretaria de Gestão e Finanças
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais



De: Cecília Borges Arantes <cecilia.arantes@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 13 de maio de 2026 12:15
Para: SES - dc.cl <dc.cl@saude.mg.gov.br>
Assunto: Dúvidas - EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 11/2026

Olá, boa tarde

Nome da interessada: Cecília Arantes
CPF 574.228.002-59.
Telefone: 61-994446456
Email: cecilia.arantes@gmail.com

Sobre o Edital nº 11/2026 - Processo de compra 1321127-11/2026,
Concessão onerosa de uso de bem público imóvel (Hospital Regional de Governador Valadares)

Dúvida:

O edital estabelece que a licitação é **exclusiva** para entidades de direito privado sem fins lucrativos de cunho filantrópico. No caso de consórcios, o item 3.1.1 do Termo de Referência diz que é permitida a participação de empresas em consórcio, **desde que comprovada a natureza jurídica exigida para o certame** (filantrópica).

Para fins de habilitação, cada consorciada deve apresentar individualmente o **CEBAS** (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) para provar que se enquadra nessa categoria, ou apenas uma consorciada?
Existe outra forma aceita para comprovação como entidade filantrópica?

Agradeço desde já.

Cecília



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Coordenação de Licitação

Resposta 02 - Resposta ao esclarecimento 0002 - SES/SUBGF-SILC-DCC-CL

Belo Horizonte, 12 de maio de 2026.

Processo SEI nº: 1320.01.0179610/2025-31

Referência: concorrência presencial nº 1321127 - 11/2026.

Objeto: "Concessão de uso de bem público imóvel, localizado na Avenida Minas Gerais - junto à confluência da Avenida Minas Gerais, a BR - 116 e a BR 259, s/nº em Governador Valadares, na macrorregião de leste, com finalidade de prestação de serviço ambulatoriais e hospitalares de assistência à saúde vinculados ao perfil assistencial pactuado para o **Hospital Regional de Governador Valadares"**.

Peticionante: CSC Soluções Integradas.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 2

Trata-se da resposta ao pedido de esclarecimento (139203947) relacionado ao edital de licitação da **concorrência presencial nº 1321127 - 11/2026**, cujo objeto é a **"Concessão de uso de bem público imóvel**, localizado na Avenida Minas Gerais - junto à confluência da Avenida Minas Gerais, a BR - 116 e a BR 259, s/nº em Governador Valadares, na macrorregião de leste, com finalidade de prestação de serviço ambulatoriais e hospitalares de assistência à saúde vinculados ao perfil assistencial pactuado para o **Hospital Regional de Governador Valadares"**, conforme especificações, quantitativos e condições contidas no instrumento convocatório. O referido pedido foi encaminhado no dia 07/05/2026 via e-mail pela empresa **CSC Soluções Integradas**, denominada peticionante.

TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em consonância com o disposto no item 4.1 do edital de licitação, cuja abertura da sessão pública está agendada para o dia 11/06/2026 às 10h, e, nos termos do caput do Artigo 14 do Decreto Estadual nº 48.723/2023, "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido em até 3 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma prevista no edital de licitação". Com efeito, observa-se a tempestividade dos pedidos de esclarecimentos encaminhado pela peticionante, já que o seu envio ocorreu no dia 07/05/2026 às 11h:06.

Nesse sentido, reconheço o requerimento de esclarecimento quanto ao edital de licitação, o qual passo a apreciar dentro do prazo legal estabelecido no Artigo 14, § 1º, do Decreto Estadual nº 48.723/2023: "O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e decidirá sobre as impugnações no prazo de até 3 dias úteis contado da data de

recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos".

QUESTIONAMENTOS DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPECTIVAS RESPOSTAS

Inicialmente, destaco que a leitura do edital pelos licitantes é de suma importância para o conhecimento das especificações e dos quantitativos do objeto da licitação, bem como das condições gerais do certame.

Sendo assim, solicitamos subsídio à área técnica, conhecedora do objeto, que se manifestou por meio do Memorando SES/SUBRAS-SPAH-DEHUE-CHR nº. 228/2026 (139314574), contendo o esclarecimento ao questionamento suscitados pela referida empresa.

Abaixo, elenco o questionamento recebido junto de sua respectiva resposta.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

- **Questionamento:** O edital estabelece que a licitação é exclusiva para entidades de direito privado sem fins lucrativos de cunho filantrópico. No caso de consórcios, o item 3.1.1 do Termo de Referência diz que é permitida a participação de empresas em consórcio, desde que comprovada a natureza jurídica exigida para o certame (filantrópica).
- Para fins de habilitação, cada consorciada deve apresentar individualmente o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) para provar que se enquadra nessa categoria, ou apenas uma consorciada? Existe outra forma aceita para comprovação como entidade filantrópica?

Análise Técnica:

Quanto à participação de consórcios e à exigência de natureza filantrópica por cada consorciada:

- Considerando o item 5 - 5.2 do edital:

"A licitação é exclusiva para entidades de direito privado sem fins lucrativos de cunho filantrópico."

- Considerando o item 5 - 5.5 – 5.5.1 do edital:

"Observado o Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderão participar desta licitação as instituições que: não se enquadrem como entidades de direito privado sem fins lucrativos de cunho filantrópico"

- Considerando o item 9 – 9.5 - 9.5.2, do Termo de referência, na habilitação de consórcios:

"Deverão ser apresentados os documentos previstos no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado"

Conclui-se, que cada empresa participante do consórcio, deverá apresentar o documento referente à habilitação solicitado no item 9.4.1.1 do Termo de referência.

Em que pese a possibilidade, de ser admitido, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, a comprovação da natureza jurídica da entidade é intrínseca a cada participante, não existindo a possibilidade de se "somar" tal qualificação para fins de quantificar a experiência técnica.

Quanto ao CEBAS como único documento aceito:

O item [9.4.1.1](#) do Termo de Referência é expresso: o instrumento exigido é o CEBAS, com fundamento no art. 67, IV, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 6º da LC 187/2021.

Em conclusão, o instrumento convocatório não prevê documento alternativo ou equivalente para comprovação da natureza jurídica, razão pela qual não há substitutivo admitido e todas as entidades reunidas em consórcio para atendimento do edital, devem apresentar individualmente o Certificado CEBAS.

Considerado respondido o pedido de esclarecimento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Andrea Cristina Martins Rocha

Coordenação de Licitação

Maisa Lana da Silva Oliva

Coordenadora de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Maisa Lana da Silva Oliva, Coordenador(a)**, em 13/05/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Martins Rocha, Servidor (a) Público (a)**, em 13/05/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **139518994** e o código CRC **7B6843B7**.